



cmí
Conselho Municipal do Idoso



PREFEITURA / ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP
ILHA SOLTEIRA

Praça da Emancipação, 105 - Zona Norte Ilha Solteira
CEP: 15385-000 | (18) 3742-3555 e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Ilha Solteira – CMI, órgão deliberativo das Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 1.020/2003, alterada pela Lei Municipal 2.020/2013, atendendo a Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e, em acordo com o Decreto Municipal nº 5.929 de 22 de abril de 2015 que estabelece o Regimento Interno, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, na suplementação financeira para finalização das atividades anuais do Centro Dia do Idoso, aprovado por unanimidade pelo colegiado, em Reunião Ordinária.

Art. 2º. Os recursos que trata essa resolução será no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), que será aplicado na complementação das despesas do ano de 2023, visto que o repasse municipal e os eventos para angariar fundos não foram suficientes e faz-se necessário a manutenção das atividades até o final do ano, visto se tratar de garantias de direitos aos Idoso – convivência, alimentação, proteção contra violências, promovendo integração, socialização, além de cuidados.

Art. 3º. A descrição dos custos será apresentada em reunião no início do próximo ano.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data na qual foram aprovadas as deliberações deste conselho na 6ª Reunião Ordinária do CMI (13/11/2023).

Ilha Solteira, 23 de Novembro de 2023.

LILIANE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do CMI

Avenida Continental, n 175. Telefone (18) 3742-3555